



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. – Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



LEI MUNICIPAL Nº 0656/2023

MANOEL EMÍDIO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do **Educa + Manoel Emídio**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Manoel Emídio - PI e dá outras providências.

A PREFEITA DE MANOEL EMÍDIO-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Manoel Emídio - PI, o **Educa + Manoel Emídio** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI, Estado do Piauí, aos 29 dias de setembro de 2023.

Cláudia Maria de Jesus Pires Medeiros
PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

Sancionada, publicada e numerada a presente Lei sob o número 0655/2023, aos 29 dias de setembro de 2023.

Lucas Beserra de Araújo
Secretário Municipal de Administração